

Ark Tec Guarda de Documentos Eireli

CNPJ nº 65.689.895/0001-69 - NIRE 35.602.386.461

Ata de Assembleia de Transformação da Sociedade Ark Tec Guarda de Documentos Eireli em Sociedade por Ações sob a denominação de Ark Tec Guarda de Documentos S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas: **Sidney Rivetti**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.943720-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 006.753.768-58, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Lambrusco, nº 175, Tamboré, CEP: 06458-265, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **Ark Tec Guarda de Documentos Eireli** ("Sociedade"), estabelecida na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Gupê, nº 10.565, Sítio Gupê, Jardim Belval, CEP: 06422-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.602.386.461 em sessão de 24 de outubro de 2018. E ainda, **Claudenir dos Santos**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25960485-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 132.560.238-86, residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda América, nº 101, Atmosfera 72, Tamboré, CEP: 06543-315, **Resolvem** a empresa individual de responsabilidade limitada **Ark Tec Guarda de Documentos Eireli** em sociedade por ações sob a denominação de **Ark Tec Guarda De Documentos S.A.**, conforme as disposições abaixo:

I. Da Transformação da Eireli - 1.1. Decide o titular transformar a Sociedade em sociedade por anônima de capital fechado, que atuará sob o nome empresarial **Ark Tec Guarda de Documentos S.A.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações. 1.2. A transformação opera-se sem solução de continuidade, ou seja, a sociedade anônima de capital fechado que ora inicia suas atividades assume todo o ativo e passivo da empresa individual de responsabilidade limitada objeto da transformação.

II. Do Capital Social - II.1. O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e sendo todas as quotas de titularidade de **Sidney Rivetti**. II.2. Em razão da transformação, as 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade são convertidas em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade de **Sidney Rivetti**. II.3. O capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

III. Da Denominação Social - III.1. A sociedade altera a sua denominação social que passa a ser **Ark Tec Guarda de Documentos S.A.**.

IV. Da Admissão de Novo Acionista - IV.1. Resolve o acionista, como resolvido tem, admitir na Sociedade, como novo acionista **Claudenir dos Santos**, acima qualificado, a quem **Sidney Rivetti** transfere, nesta data, 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV.2. Sidney Rivetti e Claudenir dos Santos dão entre si a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação em relação à cessão de ação ora realizada, para nada mais reclamar, a qualquer título.

V. Da Eleição do Conselho de Administração - V.1. A Sociedade terá um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros, que permanecerão no cargo pelo prazo de 3 (três) anos. Os acionistas elegem os seguintes membros para compor o Conselho:

- **Sidney Rivetti**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.943720-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 006.753.768-58, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Lambrusco, nº 175, Tamboré, CEP: 06458-265;
- **Cynthia Rivetti**, brasileira, consultora comercial, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.436.751 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 066.662.838-64 residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Gupê, nº 10.565, Sítio Gupê, Jardim Belval, CEP: 06422-120;
- **Eliana Ferreira Rosa Rivetti**, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.960.814-1 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 068.319.738-09, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Lambrusco, nº 175, Tamboré, CEP: 06458-265.

V.2. Os Conselheiros eleito declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI. Da Eleição da Diretoria - VI.1. A Sociedade terá uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, que permanecerão no cargo pelo prazo de 3 (três) anos. Os acionistas elegem os seguintes membros para compor a Diretoria:

- **Sidney Rivetti**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.943720-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 006.753.768-58, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Lambrusco, nº 175, Tamboré, CEP: 06458-265 para o cargo de Diretor Presidente;
- **Claudenir dos Santos**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25960485 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 132.560.238-86, residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda América, nº 101, Atmosfera 72, Tamboré, CEP: 06543-315 para o cargo de Diretor Comercial.

VI.2. Os Diretores eleito declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII. Da Alteração do Objeto Social e da Atividade de Duas Filiais - VII.1. Decidem os acionistas alterar o objeto social para a exclusão das seguintes atividades:

- Comercialização e manutenção de programa de computador;
- Transporte;
- Logística.

VII.2. Decidem os acionistas que a filial localizada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Prefeito João Villalobos Quero, nº 1.710, Itaqui, CEP: 06421-300, CNPJ nº 65.689.895/0005-92 e NIRE 35904536776 e a filial localizada na cidade de Jandira, estado de São Paulo, na Rua Aparício Correia de Godoy nº 150, Jardim Sagrado Coração de Jesus, CEP: 06612-250, CNPJ nº 65.689.895/0006-73 e NIRE 35904536784, deixam de ser depósitos fechados e passam a exercer a atividade de guarda de documentos.

VIII. Do Estatuto Social - VIII.1. Em seguida, os acionistas aprovam a redação do Estatuto Social da Sociedade, transcrita no Anexo I, que passa a regular os direitos e obrigações dos acionistas entre si e ainda entre eles com a própria Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos fins de direito. Barueri, 21 de novembro de 2018. **Sidney Rivetti** (Acionista/Conselheiro); **Claudenir dos Santos** (Acionista); **Cynthia Rivetti** (conseleira); **Eliana Ferreira Rosa Rivetti** (conseleira). Visto do Advogado: **Milena Affonso Moreno** - OAB/SP 195.425. JUCESP nº 978/19-0 em 03/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

